



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.759/06**

#### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO CRESPO.**

O povo de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada no término da Rua Sizenando Teixeira de Carvalho e início da Rua Vinte, no Bairro Crespo, passa a denominar-se "**Praça Primeiro de Maio**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de abril de 2006.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de abril de 2006.

\_\_\_\_\_ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo